



## RESOLUÇÃO SOBRE O REGIME POLITICO

1. Fruto da luta secular do povo de Cabo Verde para a emancipação e afirmação da sua dignidade, o movimento de libertação nacional fundado e liderado por Amílcar Cabral realizou a gesta da libertação nacional ao longo de dezanove anos de intensa luta político-armada, em condições extremamente difíceis.

Coube ao Partido de Cabral a responsabilidade histórica da conquista da independência nacional de Cabo Verde, assumindo a condução dos destinos do país rumo ao progresso e à justiça social.

2. Sob a direcção do Partido foi implantado o regime de democracia nacional revolucionária que, ao longo de década e meia, assegurou o desenvolvimento económico e social da nação cabo-verdiana. Ele é responsável pela consolidação da unidade nacional, pelo reforço da identidade nacional do povo de Cabo Verde, pela elevação da capacidade e cultura políticas alcançadas pelos cidadãos e pelos elevados índices do desenvolvimento do país. Graças ao regime estabelecido com a independência nacional e a política realizada no seu quadro, Cabo Verde, de terra praticamente desconhecida na arena internacional, tornou-se membro activo, respeitado e de

utilidade reconhecida na comunidade das Nações soberanas do mundo e, nos espaços políticos regionais em que se insere.

3. Inspirado pela concepção de libertação de Cabral, o regime político cabo-verdiano, implantado em condições históricas precisas, visou desde o início a emancipação do povo e a construção do progresso e da justiça social.

ramos encaixar nesse linha de pensamento e de acção? elementos dessa política?

4. Com base nestas premissas libertadoras, o regime caracterizou-se também naturalmente por uma ampla intervenção do Partido e do Estado, não só na organização da sociedade e criação de instituições estáveis e creíveis, mas também no exercício de uma pedagogia social com base no diálogo interno e no consenso, promovendo a transformação profunda da sociedade no sentido do progresso e do desenvolvimento da personalidade humana.

5. Movido pelo imperativo de servir o povo cabo-verdiano, o Partido como dinamizador de todo o sistema sempre procurou o desenvolvimento de um regime político adequado à realidade do país e capaz de facilitar a realização das aspirações e exigências das amplas camadas da população; igualmente, de acordo com a sua prática política de consulta popular, o Partido sempre procurou que os cidadãos participassem na formação das decisões mais importantes da vida nacional.

consulta  
popular -  
lar.

6. Recentemente, por ocasião do III Congresso - cuja preparação representou um dos pontos mais altos de participação democrática - o sistema político foi amplamente debatido. Não

obstante o III Congresso ter concluído «que o nosso sistema político, na presente etapa do desenvolvimento do país, é aquele que melhor serve os interesses de Cabo Verde na luta pela reconstrução nacional», não deixou de recomendar o seu aperfeiçoamento e medidas para o reforço de organização da sociedade e sua participação e responsabilização no e pelo desenvolvimento. O Congresso aprovou ainda um conjunto de orientações relativas à reorientação do sistema económico cuja materialização acabaria por exigir alterações significativas na organização do sistema político.

7. Numa altura em que é visível na sociedade cabo-verdiana o alargamento das exigências sociais, acentuadas pelas mudanças verificadas no plano externo, apesar do relativamente curto espaço de tempo decorrido após a realização do III Congresso, é natural que as instâncias de direcção nacional se debrucem de novo sobre o problema do desenvolvimento do regime político cabo-verdiano, numa perspectiva mais ampla e profunda quanto à organização institucional capaz de melhor responder à defesa dos interesses de toda a sociedade e a uma maior responsabilização dos cidadãos no futuro do país. Como dizia Cabral a «nossa luta desenvolve-se como um ser vivo, no qual se manifestam etapas sucessivas de crescimento. Muitas vezes uma etapa é ultrapassada muito depressa, outras vezes dura mais tempo. Não forçamos qualquer etapa; cada vez que uma etapa se esgotava, avançámos um pouco mais. Isto deu toda uma harmonia à nossa luta». É esta harmonia que na presente fase incumbe preservar.

8. Depois de amplo debate, o Conselho Nacional consciente da responsabilidade histórica do PAICV como força política dirigente, também nesta etapa de mudança, considera:

- que não obstante a fragilidade da base económica do país e o facto de a consciência nacional estar ainda em processo de consolidação, os progressos registados no plano político-institucional nos quinze anos de vida independente são condições favoráveis que permitem encarar a reorganização do sistema político numa perspectiva nova e dar passos significativos no que se refere a espaços de participação organizada dos cidadãos na vida política do país;

- que as decisões sobre mudanças bem como a sua amplitude devem processar-se no âmbito institucional próprio, partidário e estatal, e ter em conta, por um lado, a prática de realização de consultas populares sobre as questões de fundo da vida nacional, por outro lado, a necessidade de se garantir o tempo adequado para o aprofundamento da reflexão nacional na matéria, por forma a se qualificar a tomada de decisão em bases consensuais e a se preservar o que constitui uma das maiores conquistas de Cabo Verde e factor indispensável ao seu desenvolvimento: a estabilidade política e social, a confiança no país e a sua credibilidade no plano internacional.

E DECIDE:

- lei eleitoral*
1. No quadro do aperfeiçoamento do sistema eleitoral nacional promover a introdução do princípio de listas concorrentes.

Recomendar aos órgãos competentes do Estado a alteração da lei eleitoral para a Assembleia Nacional Popular, de modo a permitir, que nas próximas eleições legislativas, além do PAICV, grupos de cidadãos possam apresentar listas de candidatos.

2. Realizar um congresso extraordinário, para, nomeadamente, rever o programa e os estatutos, adoptar a estratégia do Partido para os próximos anos, e aprovar as orientações políticas gerais da revisão da Constituição da República.

3. Tendo em vista a revisão da Lei Fundamental, propor ao Congresso a aceitação do princípio da supressão do dispositivo constitucional que consagra o PAICV como força política dirigente da sociedade e do Estado.

- que fazer depois da decisão do Congresso?  
mudanças decididas pelo Congresso: sua implementação?*
4. Desencadear um debate em todas as instâncias partidárias, alargado à participação aberta e responsável de todos os cidadãos, sobre o desenvolvimento futuro do regime político em Cabo Verde.

5. Apelar o povo de Cabo Verde, a como nos momentos históricos da luta pela libertação nacional, a

reforçar a sua actividade cívica e a confiança no PAICV, que prosseguirá na realização das tarefas históricas que se impôs e a concorrer para a organização do poder e a direcção política do país, na solidariedade e responsabilidade nacionais, que sempre o caracterizaram.

6. Apelar ainda aos militantes do Partido a reforçarem a unidade e a coesão internas e com a população para poderem corresponder às novas e acrescidas exigências e às expectativas e responsabilidades que se colocam ao Partido na próxima etapa.

Praia, 19 de Fevereiro de 1990